

5.DAS PROVAS

5.1.A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2.A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3.A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4.Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5.A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6.A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7.No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6.DOS RECURSOS

6.1.Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2.A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3.A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4.Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5.O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6.Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7.O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8.O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9.Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7.DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1.A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2.A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3.Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4.A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.5.É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6.O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7.É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8.O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

DANILO GIROLDO
Reitor
Em Exercício

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº de Processo: 23116.009420/2017-14. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Universidade Oscar Ribas - UOR. Objeto: Promover a cooperação Acadêmica visando acordos de cooperação e intercâmbio nas áreas de ensino, pesquisa e extensão oferecidas pelas universidades. Vigência: 5 anos a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 30/05/2018.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº de Processo: 23116.004581/2017-11. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Universidad Nacional Arturo Jauretche. Objeto: Promover a cooperação científica, técnica, administrativa e pedagógica entre as duas instituições. Vigência: 3 anos a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 04/07/2017.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EDITAL DE 11 DE JUNHO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/CAC/UNIR/2018

A Diretora do campus de Cacoal, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Professora Dra. Eleonice de Fátima Dal Magro, no uso de suas atribuições e considerando as atas e resultados apresentados pela Banca Examinadora, resolve HOMOLOGAR e divulgar os resultados finais Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de Administração ou áreas afins, conforme Edital Nº 01/CAC/UNIR, de 19 de abril de 2018, Extrato do Edital publicado no DOU de 24 de abril de 2018, Seção 3, página 27.

Quantidade de Vagas	Campus/Cidade	Departamento	Área	RT*	Cargo/Classe	Nome	Resultado
01	Cacoal	Administração	Administração 6.02.00.00-6	T40	Auxiliar A	Marcos Quireza Muradas	Nota Final 86 - Aprovado
						Claudinei Rosa	Nota Final 76 - Classificado
						Luciane Cristina Garcia Camiloto	Nota Final 71 - Classificado

*RT - Regime de Trabalho

ELEONICE DE FÁTIMA DAL MAGRO
Diretora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154080

Número do Contrato: 18/2016.
Nº Processo: 23129002763201539.
PREGÃO SRP Nº 17/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -CNPJ Contratado: 03557787000185. Contratado: J.CASTRO EDA -Objeto: Prorrogar a vigência estabelecida na Cláusula Segunda, pelo período de 12 (doze) meses, realizar o reajuste do valor consignado no contrato de acordo com a Cláusula Sexta e suprimir o valor contratado conforme Cláusula Décima Segunda do Contrato nº. 18/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/06/2018 a 07/06/2019. Valor Total: R\$147.339,25. Fonte: 8250262500 - 2018NE800298. Data de Assinatura: 07/06/2018.

(SICON - 12/06/2018) 154080-15277-2018NE800058

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2018 - UASG 154049

Nº Processo: 23112001526201882. Objeto: Fornecimento de água e esgoto para as moradias estudantis - Campus Araras Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de

21/06/1993.. Justificativa: Conforme parecer 157/2018/PF/UFSCar/PGF/AGU - serviços fornecidos no local exclusivamente pela SAEMA. Declaração de Inexigibilidade em 21/05/2018. LEONARDO ANTONIO DE ANDRADE GIANI. Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis. Ratificação em 21/05/2018. WALTER LIBARDI. Vice Reitor. Valor Global: R\$ 800,00. CNPJ CONTRATADA : 44.699.908/0001-00 SERVICIO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE ARARAS.

(SIDECA - 12/06/2018) 154049-15266-2018NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 154049

Número do Contrato: 46/2017.
Nº Processo: 23112002685201632.
PREGÃO SISPP Nº 155/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 42168781000178. Contratado: SANIPLAN ENGENHARIA E SERVICOS -AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, bem como revisão de valor do preço do quilograma. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93. Vigência: 27/06/2018 a 27/06/2019. Valor Total: R\$228.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800999. Data de Assinatura: 18/05/2018.

(SICON - 12/06/2018) 154049-15266-2018NE800026

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ. OBJETO: Realização de estágio supervisionado do curso de medicina para os alunos da UFSJ do campus CCO. AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PTRES 087892, elemento de despesa 3.3.90.36, fonte de recursos 0112.000000, SIGNATÁRIOS Prof. Sérgio Augusto Araújo da Gama Cerqueira, Reitor e os credenciados abaixo.

Nº. do Termo	Credenciado	Empenho	Vigência	Aditivo nº
030/2017	Renato Corgozinho Alves da Silva	2018NE800154	31/05/2018 a 30/05/2019	1º
054/2016	Thiago Mendonça da Cunha	2018NE800159	17/06/2018 a 16/06/2019	2º
044/2016	Daniilo Vale Rios	2018NE800123	13/05/2018 a 12/05/2019	2º